

LEI Nº 1.372/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO À FINALIDADE EDUCACIONAL E VINCULAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL À ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ANITA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetada ao uso de interesse público com destinação educacional e de incentivo ao esporte, a Quadra Poliesportiva Municipal localizada na Rua Dr. Alberto Bezerra, 141, Macaparana - PE, 55865-000.

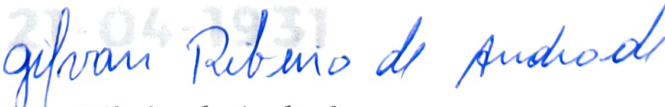
§ 1º A quadra poliesportiva de que trata o caput deste artigo, ficará, por meio desta Lei, vinculada à Escola Municipal de Referência Anita Moraes, sendo responsabilidade desta a sua administração.

Art. 2º A utilização da quadra por outras instituições, públicas ou privadas, será autorizada pela administração direta da Escola Municipal de Referência Anita Moraes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, de forma complementar, no que couber, por meio de decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 10 de outubro de 2025.


Gilvan Ribeiro de Andrade
Prefeito em Exercício